



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977

LEI MUNICIPAL N.º 127 DE 27 DE MARÇO DE 2002.

Cria, regulamenta e altera a denominação da Escola Municipal da comunidade Urucurizinho I, Zona Rural do Município de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - L.O.M.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Educação neste Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Cria, regulamenta e denomina "Professor WILMAR DE LIMA ROCHA", a Escola Municipal anteriormente denominada São Sebastião, localizada na Comunidade Urucurizinho I, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 27 de março de 2002, 62º aniversário de elevação à categoria de cidade.

AGNALDO DA PAZ DANTAS
Prefeito Municipal em exercício

JOSE GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

JOÃO GONÇALVES MACIEL
Sec. Mun. de Educação

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME
DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

27/03/2002

SEC. ADMINISTRAÇÃO